LEI Nº 497/GP/94 De, 04 de Outubro de 1994

DETERMINA QUE SOMENTE OS SERVIDORES PÚBLICOS CREDENCIADOS QUE OCUPAM O CARGO DE MOTORISTA DIRIJAM CARROS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e ele promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - Os carros oficiais pertinentes ao Município ou a sua disposição serão dirigidos apenas por servidores públicos municipais que ocupam a função de motoristas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 04 de Outubro de 1994

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL